Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 780 DE 08 DE MARÇO DE 1970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica denominada de Rua MARIA CLARA, a atual Rua do Serviãão, no 1º. Distrito deste Município.

Parágrafo único - a Rua de que trata este artigo, tem início na Rua Machado Bittencourt, em frente ao prédio de nº. 458, atravessando a linha férrea e com têrmino no portão de entrada do Sítio Maria Clara.

Art. 2º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 11 de março de 1970.

Manoel Guilherme Barbosa
-Prefeito Municipal-